



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023
ARP Nº. 004/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
026/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
ORIUNDO DA LICITAÇÃO DE
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
003/2023, COM EXECUÇÃO INDIRETA
POR MENOR PREÇO, OBJETIVANDO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE
ESCOLAR A FIM DE SUPRIR A
NECESSIDADE DO MUNICÍPIO EM SUAS
LINHAS ESCOLARES. QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS
GAÚCHOS/MT E MAURO ALVES
TRANSPORTES – ME.**

O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Caixa Postal nº. 11, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador da **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

MAURO ALVES TRANSPORTES – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia MT 338 Km 180, Vila Simione, CEP 78.579-000, Município de Itanhangá/MT, Estado de Mato Grosso, **CNPJ sob nº. 08.580.753/0001-25**, neste ato representado pelo senhor **MAURO ALVES**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do **RG nº. 770816 SSP/MT** e **CPF nº. 534.977.321-68**, residente e domiciliado na Rodovia MT 338 Km 180, Vila Simione, CEP 78.579-000, Município de Itanhangá/MT, doravante denominado de **CONTRATADO**. Resolvem modificar o Contrato Administrativo nº. 026/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas e pelas cláusulas e condições seguintes:

DA FINALIDADE

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação da vigência por mais 12 (Doze) meses, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023**, **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2023** e **ARP Nº. 004/2023**.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

O contrato fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, e vigorará da data de **07/03/2024 a 07/03/2025**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CLAUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O **CONTRATADO** fica obrigado a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.
E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos/MT, 06 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MAURO ALVES TRANSPORTES – ME

CNPJ Sob o nº. 08.580.753/0001-25

MAURO ALVES

Representante

CONTRATADO

KAROLYNE DAFNY DE LIMA MONTEIRO

CPF 069.543.411.00

TESTEMUNHA

FABIO JUNIOR SILVA PEDROSO

CPF 006.458.971-40

TESTEMUNHA